

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
HIDRÁULICOS NAS INSTALAÇÕES DO IMES CATANDUVA.**

2- JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se faz necessária visando substituição e correção de estruturas com problemas ou inoperantes.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviço hidráulico contemplando: - 6 Desentupimento/desobstrução de mictórios - 4 Trocas de válvula de descarga de mictório - 11 Trocas de torneira de lavatório automática - 5 Trocas de reparo em válvula de descarga Docol (com fornecimento de peça) - 1 Troca de reparo em registro 1/2 Pol. (com fornecimento de peça) - 1 Troca de reparo em registro 3/4 Pol. (com fornecimento de peça) - 1 Troca de engate flexível trançado 40 cm (com fornecimento de peça) - 1 Troca de Torneira tanque/jardim (com fornecimento de peça)	Serviço	01

3.1. Deverá ser realizado visita técnica.

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,

6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
- "7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os serviços serão realizados no Campus do IMES, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N e Clínica Escola de Odontologia do IMES, situada na Rua São Paulo, 506 na cidade de Catanduva-SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 22:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A execução deverá ser executada em no máximo **10 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Lincoln Luiz Fernandes Fontes

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 14 de julho de 2026.

Maira de Cassia Furlan Silva
Coord. da Área Adm/Financeira